



CORUMBÁ - MS

LEI COMPLEMENTAR Nº 64

de 17 de fevereiro de 2003

Cria, amplia e enquadra cargos no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º..

Ficam criados no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá os seguintes cargos:

| Quant. | Cargos | Salário Base | Requisito Básico |
|---------------|----------------------|---------------------|--|
| 05 | Geógrafo | Classe 12 | <i>Curso superior da área de geografia e registro no CREA</i> |
| 05 | Consultor de Turismo | 12 | <i>Curso Superior na área de Turismo e fluência em idioma estrangeiro (CBO - Cód.3548)</i> |
| 05 | Técnico em Turismo | 12 | <i>Curso Superior na área de Turismo (CBO Cód. 3548)</i> |

Art. 2º..

Ficam acrescidas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Corumbá:

| | | | |
|----|------------------------|-----------|---|
| 01 | Engenheiro Eletricista | Classe 12 | <i>Curso Superior na área de Engenharia Elétrica.</i> |
| 05 | Administrador | | |

Art. 3º..

Fica estabelecido o seguinte enquadramento salarial e requisito básico para os cargos criados através do Artigo 1º da Lei Complementar nº 061/02 de 24/12/2002, publicada em 28/12/2002:

| Cargos | Salário Base / Classe | Requisito Básico |
|--|------------------------------|--|
| Biólogo | 12 | Curso Superior na área de Ciências Biológicas |
| Terapeuta Ocupacional | 12 | Curso Superior na área de Fisioterapia |
| Agente de Controle de Endemias | 5 | Ensino Fundamental, além de Curso profissionalizante com duração de duzentas a quatrocentas hora-aula (CBO Cód. 5151-05) |
| Atendente de Consultório Dentário | 3 | Ensino Médio completo (CBO Cód. 4221-10) |
| Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática | 11 | Curso Técnico em nível médio em eletrônica ou em áreas afins e registro no CREA. |

Art. 4º..

Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 17 DE FEVEREIRO DE 2003

ÉDER MOREIRA BRAMBILA PREFEITO MUNICIPAL

Lei Complementar Nº 64/2003 - 17 de fevereiro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em